

Em: 10/11/23



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

Nº 157/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.659/2023

No dia 12 de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede na rua Jose Luiz da Rocha, nº. 281, box 22, Camara, Serra/ES, CEP 29.164-252, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.977.198/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DA COSTA REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 764635 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 897.698.057-34, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, LOTE Nº. 04**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 3.3.90.30.10

ELEMENTO: 3.3.90.30.28

DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734

Assinado de forma digital por DANIEL
DA COSTA REIS:89769805734
Dados: 2023.11.01 10:54:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 41.207,00 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.



6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

DANIEL DA
COSTA
REIS:8976980573

Assinado de forma digital por
DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734
Dados: 2023.11.01 10:54:54
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

8.4 – Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.



10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;


Guarapari/ES, 09 de novembro de 2023.

DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734

Assinado de forma digital por
DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734
Dados: 2023.11.01 10:57:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
DANIEL DA COSTA REIS
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

JUSTIFICATIVA. Os Materiais são necessários para atender os **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

2) FORMA E PRAZO PARA ENTREGA: A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 07 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

3) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

4) DA FISCALIZAÇÃO: A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, **ficando** à Gerência de Saúde Bucal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

4.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

5) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES. Em frente a Delegacia de Polícia Civil. Telefone: (27) 3362-4678.

5.1) Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.

5.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6) DAS AMOSTRAS

6.1) – O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

LOTES	ITENS
1	2
2	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
3	8
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

6.2) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

6.3) – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

6.4) – Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- 6.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 6.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:
- 6.7.1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 6.7.2 – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;
- 6.7.3 – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;
- 6.8) – **Será rejeitada a amostra que:**
- 6.8.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- 6.8.2 – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;
- 6.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- 6.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- 6.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.
- 6.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.
- 7) **Cabe a CONTRATADA:**
- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;
- b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

8) Cabe a CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;

h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

9) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) **Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

9.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

9.5 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.6 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.7 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

Lenice Gomes
Gerente De Saúde Bucal

Dra. Mara Lucia Perini Dillel
Coordenadora Técnica Responsável

DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734

Assinado de forma digital por

DANIEL DA COSTA

REIS:89769805734

Dados: 2023.11.01 10:58:36 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2023.006.20360



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

ANEXO DESCRIÇÃO - I				
Nº.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	UNID	UNID.
1	100	120	Pacotes	Acido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.
2*	100	120	UNID.	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilaton. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top
3	150	250	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
4	50	100	CX	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
5	50	70	CX	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
6	100	150	CX	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
7	100	200	UNID.	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g
8	10	12	UNID.	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml
9	30	50	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g
10	30	50	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml
11	300	500	UNID.	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml
12	30	60	UNID.	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml
13	10	20	KITS	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades
14	70	120	UNID.	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml
15	150	200	UNID.	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca
16	50	70	CX	Espanja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.
17	10	20	CX	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades
18	10	50	UNID.	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos
19	30	80	UNID.	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta
20	50	80	UNID.	Formocresol. Embalagem com 10 ml
21	50	80	UNID.	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml
22	50	80	UNID.	Hidróxido de cálcio PA
23	50	80	UNID.	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g
24	150	250	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
25	100	150	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
26	30	50	FRASCO	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.
27	150	200	UNID.	Óxido de zinco. Frasco com 50g
28	100	150	ENVELOPE S	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho
29	50	80	UNID.	Paramonoclorofenol
30	50	80	UNID.	Pasta para polimento de resina
31	200	250	UNID.	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional
32	20	50	UNID.	Pedra pomes pó
33	20	50	UNID.	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos
34	50	100	UNID.	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.
35	150	300	UNID.	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

				profilaxia dental
36	50	70	UNID.	Tricresolformalina
37	100	120	UNID.	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml
38	100	120	CX	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades

II

Nº	Quant. Mínima	QUANT.	UNID	UNID.
1	50	70	UNID.	Água destilada – embalagem de 5000 ml
2	200	300	UNID.	Água oxigenada – 10 volumes – frasco com 100ml
3	500	700	UNID.	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)
4	100	150	GALÃO	Detergente enzimático galão de 1 litro
5	50	120	UNID.	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano
6	350	500	FRASCOS	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada
7*	50	100	UNID.	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
8*	50	100	UNID.	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
9*	80	100	UNID.	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
10*	80	100	UNID.	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
11*	50	70	UNID.	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
12*	50	70	UNID.	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
13*	50	70	UNID.	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
14*	50	70	UNID.	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
15*	200	300	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,
16*	200	300	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,

III

Nº	Quant. Mínima	QUANT. Máxima	UNID	UNID.
1	50	100	CX	Agulha gengival curta, unoject, tam:30g; caixa com 100 unidades
2	150	400	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes
3	150	400	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes
4	100	200	CX	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.
5	150	300	UNID.	Fio dental, rolo com 500 metros
6	50	150	UNID.	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.
7	2.000	5.000	ENV.	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril. Envelope contendo 10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

				Unidades.
8*	20	50	PCTS	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 250 tiras.
9	250	300	Pacote	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades
10	50	150	UNID.	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão
11	50	80	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m
12	20	40	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m
13	20	30	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m
14	30	80	PCT	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades

IV-

Nº	Quant Mínima	Quant Máxima	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1*	50	100	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
2*	150	500	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
3*	200	500	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
4*	200	700	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
5*	50	100	CX	Luva de vinil, livre de pó, tamanho M, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.
6*	300	600	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.
7*	100	200	PCT	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)
8*	100	600	Pacotes	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura, tamanhos G. Pacote com 10 unidades

ANEXO – DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR LOTE

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	descrição	Quant.	UNID
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	90	Pacotes
2*	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilaton. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	90	UNID.
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	188	CX
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	75	CX
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	53	CX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	113	CX
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	150	UNID.
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	9	UNID.
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	38	UNID.
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	38	UNID.
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	375	UNID.
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml	45	UNID.
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	15	KITS
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	90	UNID.
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	150	UNID.
16	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	53	CX
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	15	CX
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos	38	UNID.
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	60	UNID.
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	60	UNID.
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	60	UNID.
22	Hidróxido de cálcio PA	60	UNID.
23	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g	60	UNID.
24	Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	188	KIT
25	Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	113	KIT
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	38	FRASCO
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	150	UNID.
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	113	ENVELOPES
29	Paramonoclorofenol	60	UNID.
30	Pasta para polimento de resina	60	UNID.
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	188	UNID.
32	Pedra pomes pó	38	UNID.
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	38	UNID.
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	75	UNID.
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	225	UNID.
36	Tricresolformalina	53	UNID.
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	90	UNID.
38	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades	90	CX

LOTE 01.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	30	Pacotes
2*	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	30	UNID.
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	62	CX
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo	25	CX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	50 unidades de ampola em vidro		
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	17	CX
6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	37	CX
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	50	UNID.
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	3	UNID.
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	12	UNID.
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	12	UNID.
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	125	UNID.
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml	15	UNID.
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	5	KITS
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	30	UNID.
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	50	UNID.
16	Espunja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	17	CX
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	5	CX
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos	12	UNID.
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	20	UNID.
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	20	UNID.
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	20	UNID.
22	Hidróxido de cálcio PA	20	UNID.
23	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g	20	UNID.
24	Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	62	KIT
25	Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	37	KIT
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	12	FRASCO
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	50	UNID.
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	37	ENVELOPES
29	Paramonoclorofenol	20	UNID.
30	Pasta para polimento de resina	20	UNID.
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	62	UNID.
32	Pedra pomes pó	12	UNID.
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	12	UNID.
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	25	UNID.
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	75	UNID.
36	Tricresolformalina	17	UNID.
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	30	UNID.
38	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades	30	CX

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

item	descrição	Quant.	UNID.
1	Água destilada – embalagem de 5000 ml	53	UNID.
2	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml	225	UNID.
3	Alcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Alcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)	525	UNID.
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	113	GALÃO
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%,	90	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano		
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	375	FRASCOS
7*	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
8*	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
9*	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
10*	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
11*	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
12*	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
13*	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
14*	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
15*	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	225	UNID.
16*	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	225	UNID.

LOTE 02.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

item	descrição	Quant.	UNID
1	Água destilada – embalagem de 5000 ml	17	UNID.
2	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml	75	UNID.
3	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)	175	UNID.
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	37	GALÃO
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano	30	UNID.
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	125	FRASCOS
7*	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
8*	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
9*	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
10*	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
11*	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
12*	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
13*	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

14*	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
15*	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	75	UNID.
16*	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	75	UNID.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

item	descrição	Quant.	UNID
1	Agulha gengival curta, unoject, tam:30g; caixa com 100 unidades	75	CX
2	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes	300	CX
3	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes	300	CX
4	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.	150	CX
5	Fio dental, rolo com 500 metros	225	UNID.
6	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.	113	UNID.
7	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril . Envelope contendo 10 Unidades.	3750	ENV.
8*	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 250 tiras.	38	PCTS
9	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades	225	Pacote
10	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão	113	UNID.
11	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m	60	UNID.
12	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m	30	UNID.
13	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m	23	UNID.
14	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades	60	PCT

LOTE 03.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

item	descrição	Quant.	UNID
1	Agulha gengival curta, unoject, tam:30g; caixa com 100 unidades	25	CX
2	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes	100	CX
3	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes	100	CX
4	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.	50	CX
5	Fio dental, rolo com 500 metros	75	UNID.
6	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.	37	UNID.
7	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril . Envelope contendo 10 Unidades.	1250	ENV.
8*	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 250 tiras.	12	PCTS
9	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100%	75	Pacote



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	algodão, pacote com 100 unidades		
10	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão	37	UNID.
11	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m	20	UNID.
12	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m	10	UNID.
13	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m	7	UNID.
14	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades	20	PCT

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARARAS

item	descrição	Quant.	UNID
1*	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	100	PAR
2*	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	500	PAR
3*	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	500	CX
4*	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	700	CX
5*	Luva de vinil, livre de pó, tamanho M, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.	100	CX
6*	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.	600	CX
7*	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)	200	PCT
8*	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura, tamanhos G. Pacote com 10 unidades	600	Pacotes

DANIEL DA
COSTA
REIS:89769805
734

Assinado de forma digital
por DANIEL DA COSTA

REIS:89769805734

Dados: 2023.11.01

11:01:04 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2023.006.20360



MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Rua: José Luiz da Rocha, 281, Box 22 – Camará – Serra/ES - CEP: 29165-252
Contato: (27) 3108.2750/ 99852.7670
E-mail: contatomaxxivix@gmail.com
CNPJ: 41.977.198/0001-45 - Inscrição Estadual: 083.768.72-6



Serra (ES), 03 de outubro de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023

RAZÃO SOCIAL: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.977.198/0001-45
ENDEREÇO: Rua José Luiz Rocha, 281, Box 22, Bairro Camará - SERRA/ES - 29.164-252
TELEFONE: 27 3108-2750
EMAIL: contatomaxxivix@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 04	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
01	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	100	PAR	1,13	113,00	MEDIX
02	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	500	PAR	1,13	565,00	MEDIX
03	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	500	CX	13,73	6.865,00	MEDIX
4	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	700	CX	13,73	9.611,00	MEDIX
05	Luva de vinil, livre de pó, tamanho M, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente,	100	CX	9,13	913,00	MEDIX

DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734

Assinado de forma digital por DANIEL
DA COSTA REIS:89769805734
Dados: 2023.10.01 11:01:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360



MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Rua: José Luiz da Rocha, 281, Box 22 – Camará – Serra/ES - CEP: 29165-252
Contato: (27) 3108.2750/ 99852.7670
E-mail: contatomaxxivix@gmail.com
CNPJ: 41.977.198/0001-45 - Inscrição Estadual: 083.768.72-6

	produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.					
06	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.	600	CX	5,33	3.198,00	MAPLE
07	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)	200	PCT	7,73	1.546,00	MAPLE
08	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura, tamanhos G. Pacote com 10 unidades	600	PCT	30,66	18.396,00	MAPLE
VALOR TOTAL: R\$ 41.207,00 Quarenta e um mil duzentos e sete reais						

Declaramos que, nos valores apresentados acima, incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência Anexo I

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

RAZÃO SOCIAL: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.977.198/0001-45
ENDEREÇO: Rua José Luiz Rocha , 281, Box 22, Bairro Camará - SERRA/ES - 29.164-252
TELEFONE: 27 3108-2750
EMAIL: contatomaxxivix@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL

Daniel da Costa Reis
RG: 764635 – SPTC-ES
CPF: 897.698.057-34
Solteiro
Empresário

DADOS BANCÁRIOS

Banco SICOOB 756

**DANIEL DA
COSTA**
REIS:897698057
34

Assinado de forma digital
por DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734
Dados: 2023.11.01 11:01:53
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360



AG: 3008
C/C: 149840-1

MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Rua: José Luiz da Rocha, 281, Box 22 - Camará - Serra/ES - CEP: 29165-252
Contato: (27) 3108.2750/ 99852.7670
E-mail: contatomaxxivix@gmail.com
CNPJ: 41.977.198/0001-45 - Inscrição Estadual: 083.768.72-6



Daniel da e Reis
Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda
CNPJ: 41.977.198/0001-45
Daniel da Costa Reis
CPF: 897.698.057-34
Proprietário

**DANIEL DA
COSTA
REIS:897698057
34**

Assinado de forma digital
por DANIEL DA COSTA
REIS:89769805734
Dados: 2023.11.01 11:02:10
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360